

Itaituba-Pará, 24 de Março de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação - CER em relação as demandas do COVID -19 no Município de Itaituba – PA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meio dos documentos anexos, a necessidade da aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação - CER em relação as demandas oriundas da pandemia do COVID -19 no Município de Itaituba – PA.

Devido o aumento do número de casos de pessoas contaminadas e pacientes com sequelas após o contágio do COVID-19 (*coronavírus*), a aquisição dos equipamentos permanentes tem por finalidade auxiliar no tratamento de pessoas contaminadas e sequeladas em decorrência do *coronavírus*.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará
Email: juridico.semsa@itaituba.pa.gov.br / semsa@itaituba.pa.gov.br

Amaz Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 0015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Itaituba – PA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação - CER em relação as demandas do COVID -19 no Município de Itaituba – PA.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 0015/2021

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.